

DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA Nº 54, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Elege as entidades titulares e suplentes que representarão a Câmara Técnica de Planejamento e Projetos – CTPLAN – Gestão 2023/2027.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA, CBH-PN3, instituído por meio do Decreto Estadual nº 43.797/2004, no uso de suas atribuições legais, decidiu na 15ª Reunião Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2023, e,

CONSIDERANDO que no Regimento Interno do CBH PN3 no Capítulo IV – Da Estruturação e Competências de Seus Órgãos, Seção I – Da Plenária, Art. 17, Item V, e, Seção III – Das Câmaras Técnicas Especializadas, Art.32, § 2º;

CONSIDERANDO Regimento Interno da Câmara Técnica de Planejamento e Projetos – CTPLAN, do CBH PN3, Capítulo I – Da Composição, Art. 2º, §1º; §2º e §3º;

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, dos conselheiros presentes, das indicações e eleição das entidades a comporem a Câmara Técnica de Planejamento e Projetos – CTPLAN, Gestão 2023/2027, na 15ª Reunião Extraordinária do CBH PN3;

DELIBERA:

Art. 1º: Através de indicação, consenso e eleição entre os conselheiros do CBHPN3 e atendendo ao princípio de paridade entre os segmentos, a composição da CTPLAN deste Comitê fica definida da seguinte forma:

Poder Público Estadual.

Titular:

- EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais;
- EPAMIG - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais.

Suplente:

- EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais;
- EPAMIG - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais.

Poder Público Municipal.

Titular:

- Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES;

- Município de Monte Alegre de Minas

Suplente:

- Município de Uberlândia – Suplente do CIDES;
- Município de Ituiutaba – Suplente do Município de Monte Alegre de Minas.

Usuários de Recursos Hídricos.

Titular:

- Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - DMAE Uberlândia;
- Associação dos Usuários da Bacia Hidrográfica do Médio e Baixo Rio Piedade e Córrego da Areia - APRC Piedade.

Suplente:

- Sindicato Rural de Uberlândia – Suplente do DMAE Uberlândia;
- COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Suplente da APRC Piedade.

Sociedade Civil.

Titular:

- Universidade Federal de Uberlândia;
- Associação de Catadores Amigos do Meio Ambiente Estação + AR.

Suplente:

- Universidade Federal de Uberlândia;
- Associação de Catadores Amigos do Meio Ambiente Estação + AR

Art. 2º: Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Uberlândia, 28 de novembro de 2023.

Elaine Aparecida Santos Oliveira
Presidente

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba – CBH PN3